

**PLANO DE TRABALHO 2021**

**Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Lar São Vicente		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
20.771.762/0001-07	31/10/1966	
<b>Endereço</b>		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 199		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
3551-1246	larsaovicente@gmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Pablo Rodrigo de Souza		
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
08/09/2019 a 07/09/2021		
<b>1.2. Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Gestor da Parceria</b>		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA</b>		
<b>2.1. OBJETIVO GERAL</b>		
Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos.		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
2. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos;
4. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
5. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais e previdenciários.

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, as entidades do Terceiro Setor, parceiras do Município, acolhem 84 idosos guaxupeanos sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. No Lar São Vicente estão acolhidos 57 idosos, sendo que destes, 15 são considerados grau de dependência I, 15 considerados grau de dependência II e 27 considerados grau de dependência III. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com o Lar São Vicente para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Esta parceria tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

### 4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.

### 5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Destas, 02 vagas serão específicas para o Grau III. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desligamentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.

**7. FORMA DE EXECUÇÃO** - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<b>Meta 1</b> – Acolher idosos acima de 60 anos.	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de acolhidos	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.	Mensal
	2. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.	1. Unidade acolhedora	1. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.	17/05/2021 15/09/2021 17/12/2021
<b>Meta 2</b> - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares.	1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais.  2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.	1. Número de contatos realizados.  2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros.	Trimestral
<b>Meta 3</b> - Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a programações culturais e de lazer e acesso a atividades ocupacionais internas e externas.	1. Participar dos serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e projetos ofertados	1. Número de atividades que os acolhidos participam.  2. Frequência das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes.	Trimestral

	<p>por outras entidades)</p> <p>2. Realizar passeios externos.</p> <p>3. Realizar atividades culturais, de lazer e ocupacionais dentro e fora da instituição.</p>	<p>3. Número de acolhidos que participam das atividades.</p>	<p>2. Registro fotográfico.</p> <p>3. Declaração da rede socioassistencial na qual o idoso participa de atividades.</p>	
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Período de verificação</b>
<p><b>Meta 4</b> - Promover acesso aos serviços de saúde.</p>	<p>1. Consultas médicas com o clínico da instituição.</p> <p>2. Agendar consultas com especialistas, dentistas, entre outros; manter a vacinação em dia.</p>	<p>1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.</p>	<p>1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.</p>	<p>Trimestral</p>
<p><b>Meta 5</b> - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem.</p>	<p>1. Organizar a documentação necessária.</p> <p>2. Agendar entrevista no INSS.</p> <p>3. Incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo.</p>	<p>1. Número de acolhidos que obtiveram renda.</p>	<p>1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso.</p>	<p>Anual</p>

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse Municipal</b>	R\$ 215.120,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 215.120,00</b>

**9.2. Previsão de Despesas**

<b>Nome da Natureza da Despesa</b>	<b>Item de despesa/quantidade</b>	<b>Valor Médio de Mercado</b> (Média obtida por meio da orçamentação)	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Material de Consumo</b>	Alimentos		R\$ 6.016,36	R\$66.180,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$110,00	R\$ 3.818,18	R\$ 42.000,00
	Gás de cozinha (P13 P45)	R\$ 358,00	R\$ 1.090,90	R\$12.000,00
<b>Prestadores de serviço pessoa física ou jurídica</b>	Consumo de energia (CEMIG)		R\$ 5.818,18	R\$ 64.000,00
	Mão de obra para instalação de câmeras	R\$2.940,00		R\$2.940,00
<b>Material permanente</b>	Materiais para instalação de sistema de segurança	R\$ 28.000,00		R\$28.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.743,62</b>	<b>R\$ 215.120,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 07/04/2021	3ª Parcela 04/06/2021	4ª Parcela 05/08/2021	5ª Parcela 05/10/2021
R\$ 43.024,00	R\$ 43.024,00	R\$ 43.024,00	R\$ 43.024,00	R\$ 43.024,00

**TOTAL: R\$ 215.120,00****11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021
5ª Parcela Final				
17/12/2021				